



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.841/98, DE 19 DE MAIO DE 1998.**

### **“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Senhor **MÁRCIO VIEIRA DA SILVA**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura S/N, Quadra S/N, no perímetro do Cemitério Público de Mascarenhas, neste município, local em que encontram-se depositados os restos mortais de sua tio Sebastião da Cunha Leite, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

**Artigo 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Senhora **VALDIR TÁPIAS RODRIGUES**, direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura S/N, Quadra S/N, no perímetro do cemitério Público de Vila Nova do Bananal, neste município, local em que encontram-se depositados os restos mortais do Senhor Guilherme Heidmann, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

**Artigo 3º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Senhor **GALBINO TOMAZ DO NASCIMENTO**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura n.º 180- Quadra AA-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de sua irmã Maria das Graças Nascimento, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 1998.**

**ELCI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
em, 19 de maio de 1998.

**ELIAS ROBERTO DIAS**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças